



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

MENSAGEM Nº.001 /2017

Recebemos
21 de Março de 2017.
- *[assinatura]*
Câmara Municipal de Morro do Pilar

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para o necessário exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reconhecer a dívida e autorizar o seu pagamento parcelado a favor do *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTO LESTE* e dá outras providências”.

O presente projeto tem por objetivo, de obter autorização legislativa para o reconhecimento e parcelamento dívida da Prefeitura Municipal com a CISCEL, no intuito de buscar a regularidade, para que possa ser renovada e haja continuidade dos serviços prestados no transporte de pacientes – SETS, Contrato de Rateio, Consultas e Exames Médicos.

Cumpra esclarecer que a dívida a ser parcelada, refere-se aos anos de 2014, 2015 e 2016, sendo que o parcelamento, conforme previsto no projeto de lei, visa manter a prestação de serviços essenciais à população de que tanto carece e necessita.

Dessa forma, atendendo ao disposto no inciso I, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a iniciativa das leis, encaminho a essa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, para apreciação e deliberação, solicitando a Vossa Excelência se digne de atribuir ao mesmo o regime de urgência previsto no art. 48 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Geovane de Matos Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal
MORRO DO PILAR/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

PROJETO DE LEI Nº 01 /2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reconhecer a dívida e autorizar o seu pagamento parcelado a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE – CISCEL, e dá outras providências.

O Município de Morro do Pilar, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, a dívida do Município de Morro do Pilar junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL, relativamente a de serviços prestados nos respectivos anos de 2014, 2015 e 2016, no transporte de pacientes – SETS, Contrato de Rateio, Consultas e Exames Médicos, conforme planilha anexos.

Art. 2º A dívida apurada, no montante de **R\$ 176.165,11(cento e setenta seis mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos)**, será paga em 40 parcelas mensais de no valor de **R\$ 4.404,12 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos)**, inclui todos os custos acumulados desde o seu vencimento até a data da assinatura do termo de parcelamento e/ou de reparcimento.

Art. 3º A dívida ora reconhecida e assumida pela Prefeitura Municipal de Morro do Pilar junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL será objeto de termo de Confissão de Dívida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, 15 de março de 2017.


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - NOVO PARCELAMENTO EM 01/2017

PRIMEIRO PARCELAMEN	O SETS REF. 2014	
MÊS/PARCELA	NF	VALOR
04/2015-02/10	357	1.554,72
05/2015-03/10	383	1.554,72
06/2015-04/10	415	1.554,72
07/2015-05/10	449	1.554,72
08/2015-06/10	636	1.554,72
09/2015-07/10	637	1.554,72
10/2015-08/10	638	1.554,72
11/2015-09/10	639	1.554,72
12/2015-10/10	640	1.554,72
TOTAL GERAL		13.992,48

SERVIÇOS SETS RE		F. 2015
MES	NF	VALOR
FATURA REF. 03/2015	320	10.805,97
FATURA REF. 05/2015	382	9.066,88
FATURA REF. 06/2015	414	9.170,18
FATURA REF. 06/2015	448	96,28
FATURA REF. 07/2015	451	9.284,61
FATURA REF. 08/2015	635	2.320,92
TOTAL:		40.744,84

TOTAL DAS DESPESAS SETS:	13.992,48
	40.744,84
	54.737,32

SERVIÇOS RATEIO/CONSULTAS E EXAMES REF. ANO 2015				
MES	RATEIO	N.F.	EXAMES	TOTAL P/M ES
REF. MÊS 03/2015	3.424,00			3.424,00
REF. MÊS 04/2015	3.424,00	326	6.631,57	10.055,57
REF. MÊS 05/2015	3.424,00			3.424,00
REF. MÊS 06/2015	3.424,00	397	5.560,49	8.984,49
REF. MÊS 07/2015	3.424,00			3.424,01"
REF. MÊS 08/2015		458	11.628,39	11.628,39
REF. MÊS 09/2015		489	5.470,72	5.470,72
REF. MÊS 10/2015	3.424,00	510	2.860,39	6.284,39
REF. MÊS 11/2015	3.424,00			3.424,00
REF. MÊS 12/2015	3.424,00			3.424,00
TOTAL GERAL	27.392,00	326.00	32.151,56	59.543,56

SERVIÇO RATEIO/CONSULTA E EXAMES REF. ANO 2016			ES REF. ANO 2016	
MÊS	RATEIO	N.F.	EXAMES	TOTAL P/MÊS
REF. MÊS 01/2016	4.451,20			4.451,20
REF. MÊS 02/2016	4.451,20	624	112,10	5.187,30
REF. MÊS 03/2016	4.451,20			4.451,20
REF. MÊS 04/2016	4.451,20	721	3.383,45	8.555,65
REF. MÊS 05/2016	4.451,20	770	72,28	5.293,48
REF. MÊS 06/2016	4.451,20	785	223,00	5.459,20
REF. MÊS 07/2016	4.451,20	818	40,00	5.309,20
REF. MÊS 08/2016	4.451,20			4.451,20
REF. MÊS 09/2016	4.451,20	891	30,00	5.372,20
REF. MÊS 10/2016	4.451,20			4.451,20
REF. MÊS 11/2016	4.451,20			4.451,20
REF. MÊS 12/2016	4.451,20			4.451,20
TOTAL GERAL	53.414,40	4.609,00	3.860,83	61.884,23

TOTAL DAS DESPESAS RATEIO/CONSULTAS E EXAMES	59.543,56
	61.884,23
	121.427,79

TOTAL GERAL DÉBITO DO MUNICÍPIO:	R\$ 176.165,11
----------------------------------	----------------

VALOR A SER PARCELADO EM 40 MESES COM VENCIMENTO À PARTIR DE 10/SETEMBRO/16 – ATRAVÉS DE DÉBITO BANCÁRIO AUTOMÁTICO	R\$ 176165,11/40= R\$ 4.404,12
---	--------------------------------


 José Vieira de Matos Neto
 Prefeito Municipal, de Morro do Pilar